

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 1041/2025**

**Sumário:** Fixando Pensão de Sobrevivência favor de Marcelino de Pina Lopes, herdeiro hábil de Ângela Maria Ortet Vaz da Costa.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 14 de agosto 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de sobrevivência anual no valor de 423.648\$00 quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e oito escudos) favor de Marcelino de Pina Lopes, herdeiro hábil de Ângela Maria Ortet Vaz da Costa falecida no dia 5 de abril de 2022.

O Unido de Facto:

Marcelino de Pina Lopes ..... 423.648\$00

Por despacho de 03 de julho de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de peção de sobrevivência, referente ao período de 1 ano, 5 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 23 859,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 8 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 479,00 CVE e as restantes de 3.340,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 5 de abril de 2022, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 03 de setembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio*.